

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lousada – Parte II
Descrição:	Define a organização da resposta, tipificando as missões, modo de atuação e de articulação dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no PMEPCCL
Data de produção:	02 de outubro de 2012
Data da última atualização:	27 de agosto de 2013
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa – Desenvolvimento e Ambiente; Mestre em Geografia Teresa Costa Geógrafa – Planeamento e Gestão do território
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Município de Lousada:	Eng.º António Porfírio Machado Serviço Municipal de Proteção Civil
Código de documento:	078
Código do Projeto:	051130502
Nome do ficheiro digital:	PME_Lousada_P2_VF



ÍNDICE

PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1	CONCEITO DE ATUAÇÃO	4
1.1	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	6
1.2	SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES	8
2	EXECUÇÃO DO PLANO	14
2.1	FASE DE EMERGÊNCIA	15
2.2	FASE DE REABILITAÇÃO	24
3	ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	28
3.1	MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	31
3.2	MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	34
3.3	MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	44



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Fases de atuação das entidades com responsabilidades na área da proteção civil	4
Figura 2 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais).....	9
Figura 3 – Articulação dos níveis de atuação do sistema de gestão de operações	10
Figura 4 – Zonas de intervenção.....	13
Figura 5 – Estrutura Operacional	14
Figura 6 – Procedimento da situação normal, de alerta e de emergência.....	16

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura inicial de resposta e medidas iniciais de resposta	6
Quadro 2 – Configuração do Sistema de Gestão de Operações	10
Quadro 3 – Constituição e missões do posto de comando operacional	11
Quadro 4- Ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente e autoridades, entidades e organismos de apoio a notificar.....	17
Quadro 5 – Ações imediatas a adotar e entidade a notificar na iminência de uma ocorrência.....	19
Quadro 6 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência.....	25
Quadro 7 – Organismos e entidades de apoio.....	29
Quadro 8 – Missão dos Agentes de Proteção Civil (Fase de Emergência)	31
Quadro 9 – Missão dos Agentes de Proteção Civil (Fase de Reabilitação)	33
Quadro 10 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Emergência).....	35
Quadro 11 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Reabilitação)	40
Quadro 12 – Missão das Estruturas Autárquicas (Fase de Emergência)	44
Quadro 13 – Missão das Estruturas Autárquicas (Fase de Reabilitação)	46



1 CONCEITO DE ATUAÇÃO

Perante a ocorrência ou iminência de ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe são desencadeadas operações de proteção civil de âmbito municipal com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar.

Neste sentido, o conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes e identificar as respetivas regras de atuação.

As várias entidades do concelho de Lousada com responsabilidades na área da proteção civil desenvolvem uma atuação contínua ao longo de cinco fases, designadamente: fase de prevenção, fase de mitigação, fase de preparação, fase de emergência e fase de reabilitação (Figura 1).

Figura 1 – Fases de atuação das entidades com responsabilidades na área da proteção civil



PREVENÇÃO: análise dos riscos que podem afetar a área do município, de modo a eliminar ou reduzir as causas que estão na sua origem. Elaboração de planos de emergência.

MITIGAÇÃO: executar ações que contribuam para a redução dos efeitos dos riscos, que tenham probabilidade de ocorrer. Ações de sensibilização e divulgação de medidas de autoproteção à população.



PREPARAÇÃO: assegurar um estado de prontidão que permita responder de forma rápida e eficiente perante a ocorrência de qualquer risco. Realização de exercícios ao plano.

EMERGÊNCIA: ações de socorro adotadas após o acidente grave ou catástrofe, direcionadas primariamente para salvar vidas, socorrer as vítimas, atenuar os efeitos da ocorrência e prevenir situações recorrentes. Fase de emergência.

REABILITAÇÃO: adoção de medidas de modo a repor a normalidade de vida das populações afetadas.

As situações de emergência são aquelas que pressupõem o envolvimento de várias entidades, neste sentido é de extrema importância que a sua articulação se processe de forma eficiente. Neste sentido, após a ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe compete ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada (n.º1 do artigo 35º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho) no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Em suma, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

- Presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Assegurar a condução e a coordenação das atividades de proteção civil;
- Declarar a situação de alerta de âmbito municipal e ser ouvido pelo governador civil para efeitos da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área deste município;
- Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- Determinar procedimentos no âmbito da informação pública;
- Coordenar e colaborar com os diversos organismos e em estrita articulação com as competências da CMPC, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das medidas tomadas;
- Dirigir o SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Lousada é apoiado por uma estrutura composta pela CMPC, SMPC, Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal. Assim, logo que tenha início a fase de emergência, o Presidente da Câmara Municipal de Lousada e restante estrutura de apoio devem desencadear as seguintes medidas iniciais de resposta:



Quadro 1 – Estrutura inicial de resposta e medidas iniciais de resposta

ESTRUTURA INICIAL DE RESPOSTA	MEDIDAS INICIAIS DE RESPOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Convoca e preside à CMPC; ⇒ Propõe a ativação do PMEPC; ⇒ Declara a situação de alerta de âmbito municipal
Comissão Municipal de Proteção Civil de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Delibera a ativação do PMEPC.
Comandante Operacional Municipal de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Assume a coordenação das operações de socorro
Serviço Municipal de Proteção Civil de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Disponibiliza a informação necessária
Comandante das Operações de Socorro	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Comanda as operações no local de ocorrência
Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Executam funções específicas

1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A CMPC de Lousada assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Compete à CMPC de Lousada:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, a nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.

Este organismo é convocado e presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Lousada é composto por elementos que auxiliam na prossecução das atividades de proteção civil, designadamente:



- O Presidente da Câmara Municipal de Lousada (em caso de ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal);
- O comandante operacional municipal;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada;
- Um elemento do comando da GNR – Posto Territorial de Lousada;
- A Autoridade de Saúde de Nível Municipal;
- Um representante do Hospital da Misericórdia de Lousada;
- Um representante do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo;
- Um representante do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Tâmega III – Vale do Sousa Norte;
- Um representante do Serviço Local de Segurança Social de Lousada;
- Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cuja inclusão o município considere pertinente.

O local de funcionamento da CMPC de Lousada é o **Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Lousada, sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, 4624-909 Silvaes**. Em alternativa, por inoperância das instalações anteriormente citadas e/ou decisão do presidente da CMPC, esta reúne-se nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Lousada.

Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, a Comissão Municipal de Proteção Civil de Lousada deve dispor de um Regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e composição. Assim, deverá a Câmara Municipal de Lousada proceder à respetiva elaboração do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil.

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

À data de elaboração do presente plano não se encontra nomeado o Comandante Operacional Municipal (COM), no entanto, no plano são salvaguardadas todas as competências legais atribuídas ao COM, caso no futuro este seja nomeado.

A Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, veio instituir a figura do COM, definindo que em cada município passa a existir um COM, que atua exclusivamente no âmbito territorial do município e depende hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal, mantendo contudo uma permanente ligação de articulação com o Comandante Operacional Distrital (CODIS).

O COM de Lousada, após nomeado, irá depender hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal e contribuir ativamente para o aumento de autonomia e socorro a nível municipal, mantendo uma permanente ligação de articulação com o Comandante Operacional Distrital (CODIS).

Compete ao COM, de acordo com o artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro:



- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, ou em outras situações de acidente grave ou catástrofe em que estejam empenhados meios de diferentes entidades.

1.2 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O Sistema de Gestão de Operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de forma modular em consonância com a importância e tipo de ocorrência (n.º1 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de julho). Este sistema de gestão de operações tem como base o conceito de comando único, ou seja, em cada momento existe apenas um elemento a comandar. Neste sentido, o chefe da primeira força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS a chegar ao local assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) (n.º2 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de julho).

Os principais objetivos do sistema de gestão de operações são:

- Definir a organização integrada dos teatros de operações e dos postos de comando;
- Assegurar uma estrutura flexível, ordenada e clara, de modo a adaptar-se a situações mais ou menos complexas, possibilitando que à medida que os recursos vão chegando ou saindo do teatro operações, será necessária a expansão ou retração da estrutura que permite a gestão da cadeia de comando;
- Criar uma estrutura piramidal que mantém uma relação ideal de 1:5 em termos de supervisor e recursos;
- Definir a função de COS, uma vez que, é a primeira a ser estabelecida num teatro de operações, imediatamente após a chegada da primeira equipa de socorro. À medida que forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer a transferência de comando, obrigando

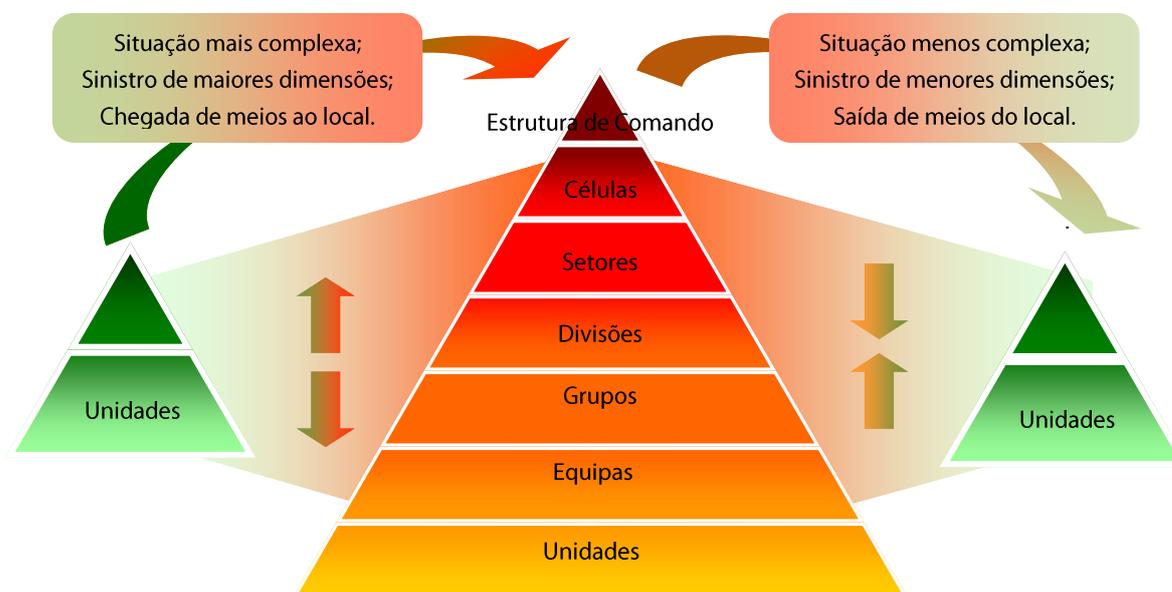


nestes casos a um *briefing* a quem assume as funções de comando e a uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente;

- Assegurar a existência, em cada teatro de operações, de um plano de ação, elaborado no momento da resposta.

De modo a assegurar uma estrutura flexível, ordenada e clara, a estrutura modular deve expandir ou retrair com base nas seguintes estruturas piramidais:

Figura 2 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais)



Como referido anteriormente a gestão da cadeia de comando deve ser efetuada tendo por base as estruturas piramidais apresentadas, evoluindo ou retraindo, desde a estrutura mais simples até à estrutura mais complexa e deverá manter uma relação ideal em termos de supervisor e recurso de 1:5.

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

De acordo com o artigo 13.º do Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013), o sistema de gestão de operações configura-se nos níveis estratégico, tático e de manobra:

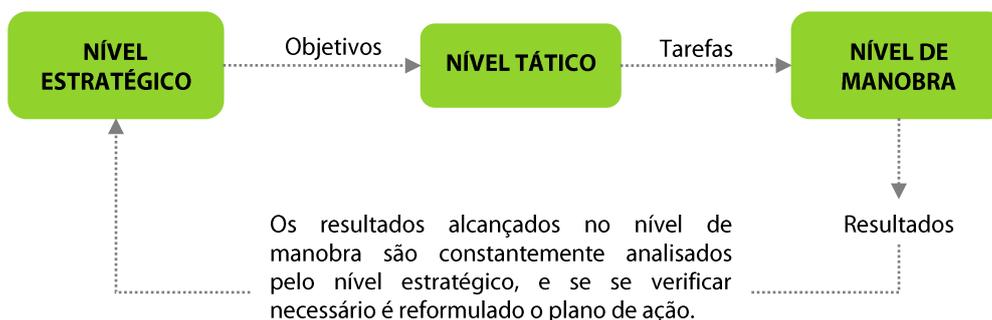


Quadro 2 – Configuração do Sistema de Gestão de Operações

NÍVEL	COMPETÊNCIAS
Estratégico	No nível estratégico assegura-se a gestão da operação que inclui: - A determinação da estratégia apropriada; - A elaboração e atualização do plano estratégico de ação; - A previsão e planeamento de resultados; - A fixação de objetivos específicos para o nível tático.
Tático	No nível tático dirigem-se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida pelo COS e definem-se as orientações para o nível de manobra
Manobra	No nível de manobra determinam -se e executam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos de acordo com os objetivos definidos.

Os três níveis de atuação são assegurados pelos respetivos responsáveis, logo que nomeados pelo COS, sendo que, de modo a garantir um correto funcionamento do sistema de gestão de operações é necessário que os três níveis de atuação se articulem, conforme explicitado na figura seguinte:

Figura 3 – Articulação dos níveis de atuação do sistema de gestão de operações



POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

Segundo o artigo 14.º do Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013), o Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

Neste sentido, o posto de comando operacional tem como missões genéricas (artigo 15.º do Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de julho):

- A recolha e o tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;



- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva.

O posto de comando operacional é composto pelas células de planeamento, operações e logística (artigo 16.º do Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013), cada uma com um responsável nomeado pelo COS, que assume a designação de Oficial de Planeamento, Oficial de Operações e Oficial de Logística. As células de planeamento, operações e logística apresentam as seguintes missões específicas:

Quadro 3 – Constituição e missões do posto de comando operacional

CÉLULAS	MISSÕES
Célula de Planeamento	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar a análise da Zona de Intervenção (para integrar o PEA); - Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação; - Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro; - Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; - Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados; - Manter atualizado o quadro de informações; - Preparar o plano de desmobilização.
Célula de Operações	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizado o quadro geral da operação; - Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado; - Atribuir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor; - Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento; - Garantir a execução da fita do tempo; - Garantir a articulação com o Coordenador de Operações Aéreas (COPAR); - Propor ao COS a evacuação de pessoas.
Célula de Logística	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e manter atualizado o quadro de meios; - Elaborar o plano de combate (PLANCOM); - Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR; - Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas; - Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a: <ul style="list-style-type: none"> o Meios e recursos empenhados; o Reserva estratégica de meios e recursos; o Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção); o Reabastecimentos; o Transportes.

O COS pode ainda ser diretamente assessorado por três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.



PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO

O plano estratégico de ação é a base para o desenvolvimento da organização no teatro de operações, devendo ser elaborado no momento da resposta, determinando a localização dos meios e estabelecendo os objetivos táticos. O plano estratégico de ação tem um ciclo de vida a que se chama período operacional e devendo ser revisto no final de cada período e adaptado às novas necessidades de cada período operacional.

Consta do plano estratégico de ação:

- Objetivos (fixados pelo comandante operacional de socorro);
- Estratégias (formas de chegar ao resultado esperado);
- Organização (definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas);
- Recursos requeridos (identificação dos recursos necessários expectáveis);
- Táticas (definição de quem, o quê, onde e quando);
- Comando unificado (para cada teatro de operações só existirá um comandante de operações de socorro, mesmo que o teatro de operações ocorra numa área onde existam várias instituições com competência técnica e jurisdicional).

SETORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

Um teatro de operações organiza-se em setores, correspondentes a zonas geográficas ou funcionais, de acordo com o tipo de acidente e estratégias consideradas.

Esta repartição do teatro de operações em setores permite manter a fiabilidade e celeridade das comunicações, dado que o COS passa a comunicar com os responsáveis por cada setor invés de o fazer com os chefes de equipas.

Após a repartição do teatro de operações em setores, devem de imediato ser nomeados os responsáveis por cada setor e ser-lhes transmitidas as seguintes informações:

- Quais são os objetivos táticos;
- Qual a designação do setor;
- Quais os meios colocados à sua disposição.

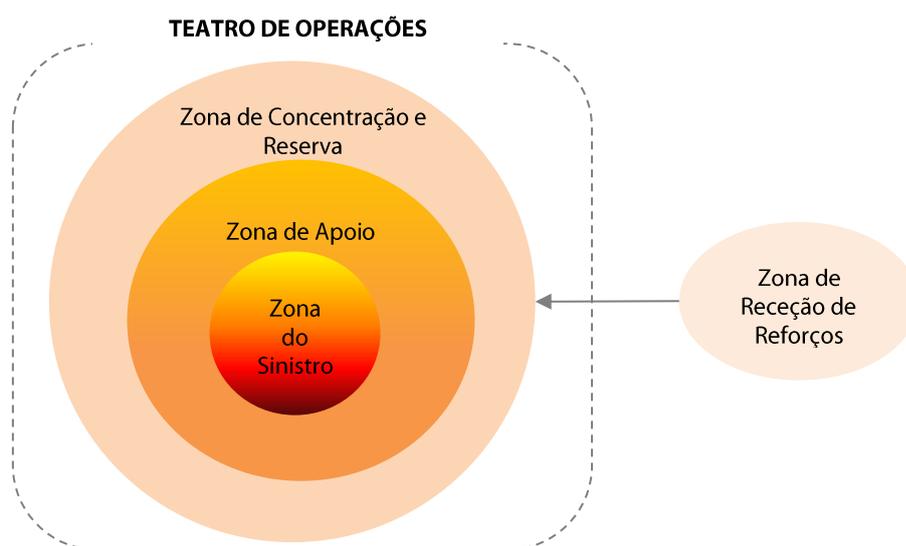


DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO

As zonas de intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR) (artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio de 2013):

- **Zona de sinistro (ZS)** é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
- **Zona de apoio (ZA)** é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.
- **Zona de concentração e reserva (ZCR)** é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.
- **Zona de receção de reforços (ZRR)** é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

Figura 4 – Zonas de intervenção





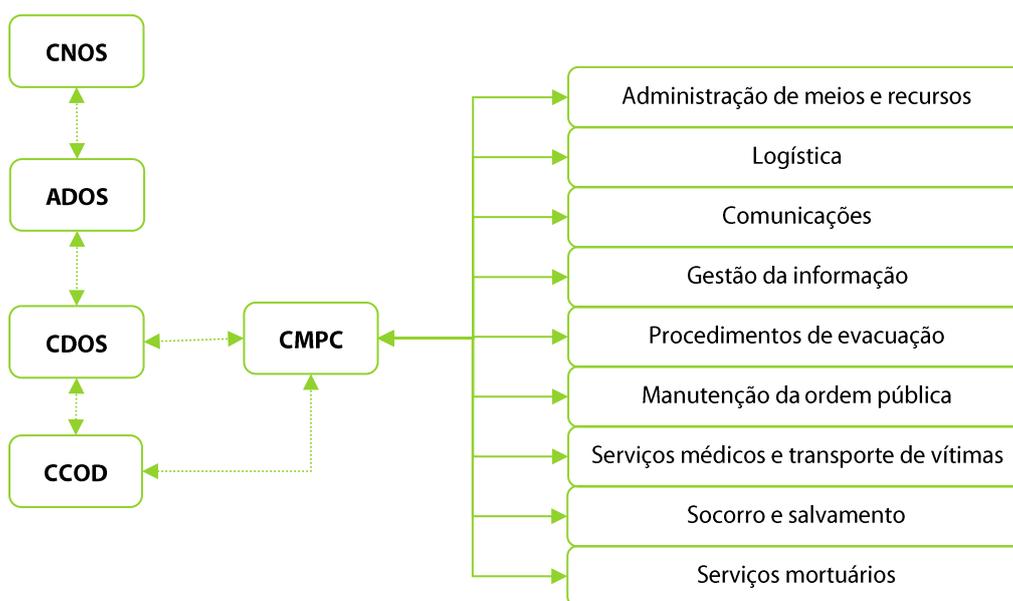
2 EXECUÇÃO DO PLANO

O PMEPCCL define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis e dos, eventuais meios de reforço externos que venham a ser solicitados.

Deste modo, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe que requeira um correto empenhamento das várias forças intervenientes, o Presidente da Câmara Municipal de Lousada ou o seu substituto legal, assume a direção das operações de proteção civil, convoca a CMPC e propõe a ativação do PMEPCCL.

Após a ativação do PMEPCCL, a estrutura operacional responsável por assegurar a prossecução das operações de emergência é a seguinte:

Figura 5 – Estrutura Operacional



No que respeita à estrutura dos meios operacionais a empenhar na resposta à emergência, após a ativação do PMEPCCL serão requeridos todos os meios necessários, pertencentes aos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, ou privados com os quais existam protocolos e, ainda, outros provenientes de ajuda externa.

A utilização dos meios é administrada pela CMPC e, depois de solicitados, geridos pelo PCO, consoante as necessidades das operações.



2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A Fase de Emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe, bem como providencia, através de uma resposta concertada as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências.

A intervenção durante a fase de emergência, independentemente da situação, desenvolve-se de forma crescente de acordo com a gravidade e complexidade da situação. Deste modo, o COS ao chegar ao local efetua as seguintes ações:

- Identificação do local e da tipologia de risco;
- Avaliação da intensidade da ocorrência;
- Perspetivar os danos expectáveis para a população, bens e ambiente.

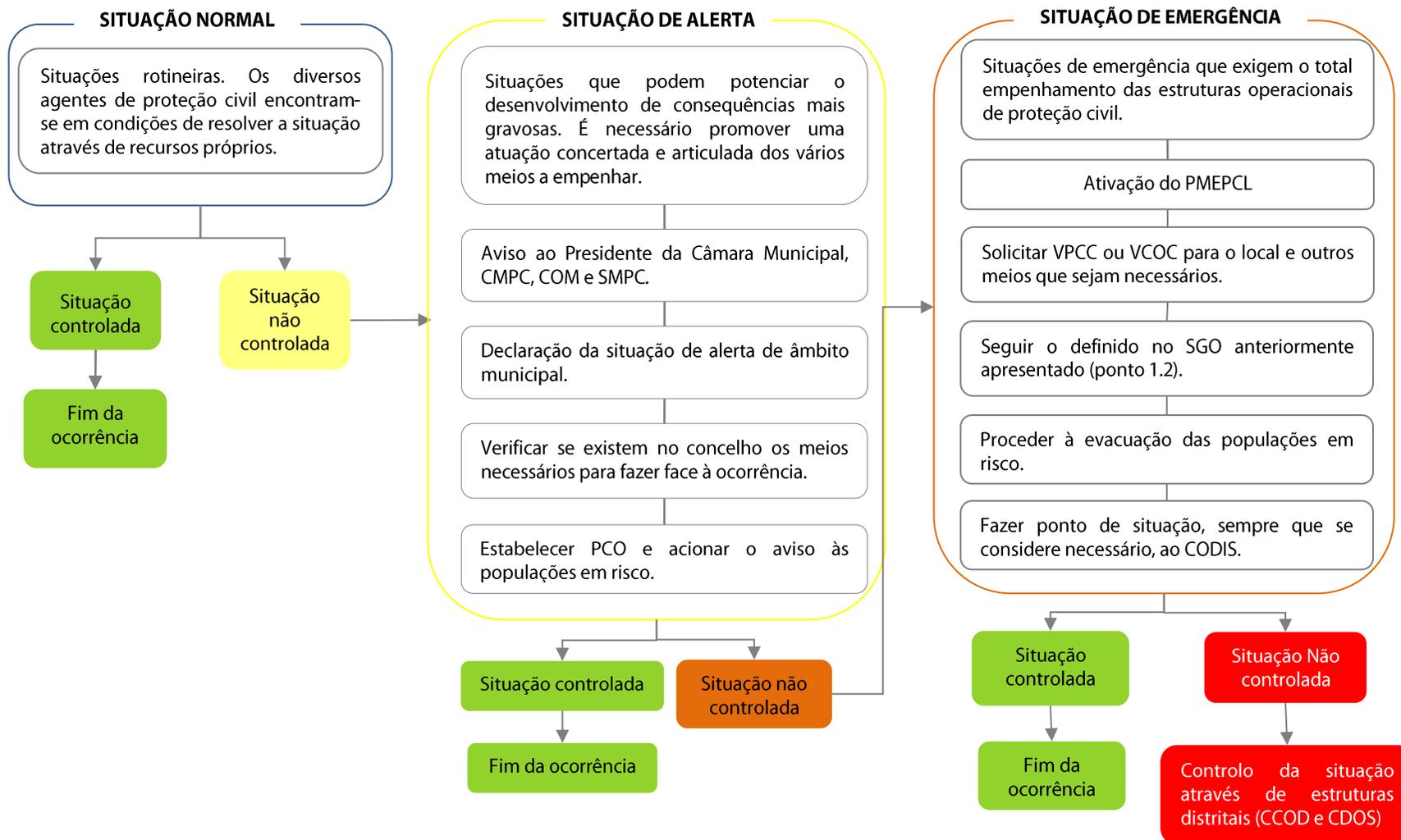
O COS após efetuar as medidas citadas avalia e classifica a situação (normal, alerta ou emergência) e procede de acordo com o estipulado na Figura 6.

Uma das ações imediatas que pode ser necessário adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente é a declaração da situação de alerta de âmbito municipal. A competência para declarar a situação de alerta é do Presidente da Câmara Municipal de Lousada, em caso de ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões com a estrutura de coordenação das forças e serviços de segurança, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Figura 6 – Procedimento da situação normal, de alerta e de emergência





Mediante a ocorrência será necessário mobilizar diversos meios e recursos, tanto do setor público como do setor privado, neste sentido devem ser considerados os seguintes critérios de mobilização:

- Na insuficiência ou ausência de recursos e meios imprevistos no PMEPC, consideram-se os disponíveis pela autoridade competente de proteção civil, de acordo com o princípio da subsidiariedade;
- Os recursos e meios utilizados na emergência adequam-se ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- A utilização dos recursos e meios públicos têm preferência sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os recursos e meios são utilizados em função dos critérios de proximidade e disponibilidade;

Para além das medidas e das entidades adequadas a cada situação, referidas no esquema anterior, deverão ser adotadas medidas para a proteção de pessoas, bens e ambiente no sentido de criar mecanismos de resposta sustentada às solicitações decorrentes da situação de acidente grave ou catástrofe, designadamente:

Quadro 4- Ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente e autoridades, entidades e organismos de apoio a notificar

AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS, BENS E AMBIENTE
<ul style="list-style-type: none"> • Convocar de imediato a CMPC; • Informar o CDOS da situação, desde o início da ocorrência, e permanentemente, para acompanhar a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, providenciar a prontidão dos meios e recursos de socorro, caso sejam necessários; • Solicitar ao CDOS, se necessário, os apoios e meios de reforço; • Coordenar e promover a atuação das operações de proteção civil, tendo por objetivo garantir a execução das seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> - Controlar o mais rápido possível a situação; - Acionar o aviso às populações em risco, difundindo, se necessário, pelas vias de comunicação mais convenientes, conselhos e medidas de autoproteção a adotar pelas populações em risco e procedimentos na proteção dos seus bens e meio ambiente; - Acompanhar o evoluir da situação, permanentemente, a fim de, em tempo útil, promover a atuação dos meios de socorro; - Tratar toda a informação recebida e difundi-la aos órgãos e APC Municipais e demais entidades intervenientes públicas e privadas para uma eficaz articulação, coordenação e atuação; - Minimizar as perdas de vidas, de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação, prestar o socorro adequado às pessoas em perigo e proceder à sua busca e salvamento, bem como proteger os bens e atenuar as agressões ao meio ambiente; - Proceder à reposição dos serviços públicos essenciais (abastecimento de água, energia, comunicações e acessos) para fazer face à emergência; - Efetuar a triagem de vítimas, promovendo a evacuação primária e secundária dos feridos e



AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS, BENS E AMBIENTE

- doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e garantir a circulação nas vias de acesso e corredores de emergência, necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
 - Desenvolver a assistência a todos os potenciais atingidos, evacuando-os das zonas de risco, acionando os procedimentos para o alojamento, agasalho e alimentação desta população;
 - Mobilizar uma Força Operacional Conjunta (FOCON) constituída por meios humanos e por equipamentos (terrestres e aéreos) de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos agentes de proteção civil e outras entidades públicas ou privadas;
 - Desencadear as ações de mortuária adequadas à situação;
 - Disponibilizar verbas para fazer face às funções de suporte à emergência;
 - Enviar Relatórios de Situação, incluindo avaliação da situação.

AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR

- O Presidente da Câmara Municipal de Lousada (ou o seu substituto legal);
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada;
- GNR – Posto Territorial de Lousada;
- USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada;
- Autoridade de Saúde de Nível Municipal;
- Hospital da Misericórdia de Lousada;
- Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Serviço Local de Segurança Social de Lousada;
- REFER;
- Estradas de Portugal;
- AMI – Núcleo de Lousada;
- Agrupamentos de Escolas;
- Santa Casa da Misericórdia de Lousada;
- Conferências Vicentinas de Lousada.

Conforme a tipologia de risco que estiver na origem do acidente grave ou catástrofe existem, ainda, algumas medidas específicas a considerar e entidades a notificar, designadamente:



Quadro 5 – Ações imediatas a adotar e entidade a notificar na iminência de uma ocorrência

TIPOLOGIA DE RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	ENTIDADES A NOTIFICAR
<p>MOVIMENTOS DE MASSA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Evacuar de pessoas em perigo; - Efetuar a busca e salvamento de vítimas; - Estabelecer e garantir perímetro de segurança; - Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; - Efetuar os cortes de água, gás e eletricidade da zona afetada; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte das vítimas para a unidade de saúde; - Transmitir informações à população. 	<p>Comandante das Operações de Socorro; Corpo de Bombeiro Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Técnicos com competência/credenciados para proceder ao corte da água (CM de Lousada), gás (EDP Gás) e eletricidade (EDP); INEM; Diretor do plano; Serviço Municipal de Proteção Civil.</p>
<p>CHEIAS E INUNDAÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Evacuar pessoas em perigo; - Efetuar a busca e salvamento de vítimas; - Estabelecer e garantir perímetro de segurança; - Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; - Cortes de eletricidade da zona afetada; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte das vítimas para a unidade de saúde; - Transmitir informações à população. 	<p>Corpo de Bombeiro Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Comandante das Operações de Socorro; Técnicos com competência/credenciados para proceder ao corte da eletricidade (EDP); INEM; Diretor do plano; Serviço Municipal de Proteção Civil.</p>
<p>ONDAS DE CALOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar, localizar e monitorizar as áreas de intervenção mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos, frequentadores de centros de dia e infantários); - Identificar abrigos climatizados; - Reforçar os meios humanos e técnicos; - Transportar as pessoas mais vulneráveis para os abrigos climatizados; 	<p>Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada; Autoridade de Saúde de Nível Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; Câmara Municipal de</p>



TIPOLOGIA DE RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	ENTIDADES A NOTIFICAR
	<ul style="list-style-type: none"> - Transmitir informações à população; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte de vítimas para as unidades de saúde. 	Lousada; Operadoras de transportes coletivos; GNR – Posto Territorial de Lousada; Diretor do plano; INEM.
VAGAS DE FRIO	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar as áreas de intervenção mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos, frequentadores de centros de dia e infantários); - Identificar abrigos climatizados; - Distribuir agasalhos à população mais necessitada; - Transportar as pessoas mais vulneráveis para os abrigos climatizados; - Identificar pontos críticos de formação de gelo na estrada; - Assegurar as necessidades básicas da população que se encontre isolada devido à queda de neve; - Transmitir informações à população; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte de vítimas para as unidades de saúde. 	Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada; Autoridade de Saúde de Nível Municipal Serviço Municipal de Proteção Civil; Câmara Municipal de Lousada; IPSS's; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; Operadoras de transportes coletivos; GNR – Posto Territorial de Lousada; Estradas de Portugal; Comandante das Operações de Socorro; Diretor do plano;
INCÊNDIOS FLORESTAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Efetuar a primeira intervenção – combate ao incêndio; - Abastecer de água os meios empenhados no combate ao incêndio; - Estabelecer perímetro de segurança; - Evacuar as populações em risco; - Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; - Garantir a proteção das vidas, propriedades e infraestruturas vitais; - Transmitir informações à população; - Garantir as condições de segurança da zona afetada; - Efetuar ações de rescaldo e vigilância. 	Comandante das Operações de Socorro; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Câmara Municipal de Lousada; Operadoras de transportes coletivos; Diretor do plano; Serviço Municipal de Proteção Civil.
ACIDENTES	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o tipo de acidente e a sua extensão; 	Comandante das Operações de Socorro; Corpo de Bombeiros



TIPOLOGIA DE RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	ENTIDADES A NOTIFICAR
RODOVIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Assegurar um correto posicionamento das viaturas na zona do sinistro (zona de trabalho interior e exterior); - Solicitar, se necessário, transporte aéreo dos feridos; - Fazer a triagem dos feridos e encaminhá-los para os locais mais adequados; - Informação prévia às unidades de saúde que irão receber as vítimas; - Transmitir informações à população. 	<p>Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Câmara Municipal de Lousada; INEM; Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Serviço Municipal de Proteção Civil; Estradas de Portugal; Empresas responsáveis pela remoção dos veículos acidentados.</p> <p>Nota: Poderão ser envolvidas outras entidades cuja atuação/colaboração seja considerada pertinente.</p>
ACIDENTES EM INDUSTRIAS PIROTÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Efetuar os cortes de eletricidade e gás da zona afetada; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de 	<p>Comandante das Operações de Socorro; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Câmara Municipal de Lousada; INEM; Serviço Municipal de Proteção Civil; Câmara Municipal de Lousada; CDOS do Porto; Órgãos de Comunicação Social; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Responsáveis do estabelecimento industrial.</p>



TIPOLOGIA DE RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	ENTIDADES A NOTIFICAR
	segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população.	
INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS	- Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Efetuar a primeira intervenção – combate ao incêndio; - Proceder à busca e salvamento de vítimas; - Estabelecer e garantir perímetro de segurança; - Evacuar as populações em risco; - Efetuar os cortes de eletricidade e gás da zona afetada; - Impedir a propagação do incêndio às zonas adjacentes; - Instalar postos de triagem; - Avaliar as estruturas afetadas; - Transmitir informações à população; - Garantir as condições de segurança da zona afetada; - Executar ações de rescaldo e vigilância.	Comandante das Operações de Socorro; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Câmara Municipal de Lousada; Técnicos com competência/credenciados para proceder ao corte da eletricidade (EDP) e do gás (EDP Gás); INEM; Técnicos com competência/credenciados para avaliar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais Serviço Municipal de Proteção Civil.
ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	- Identificar a substância perigosa; - Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Estabelecer e garantir perímetro de segurança; - Manter as equipas de intervenção a favor do vento; - Assegurar que existem condições de segurança para socorrer as vítimas; - Socorrer as vítimas; - Impedir que a substância perigosa flua para esgotos ou condutas de água; - Executar medidas para a resolução do acidente;	Comandante das Operações de Socorro; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; INEM; Diretor do plano; Serviço Municipal de Proteção Civil; Empresa responsável pelo transporte da matéria perigosa



TIPOLOGIA DE RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	ENTIDADES A NOTIFICAR
	<ul style="list-style-type: none"> - Transmitir informações à população; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte de vítimas para a unidade de saúde; - Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; - Efetuar a remoção da substância perigosa e trasfega da que se encontrar na cisterna. 	
<p>COLAPSO DE ESTRUTURAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Estabelecer perímetro de segurança; - Evacuar as pessoas em perigo; - Assegurar que existem condições de segurança para efetuar a primeira intervenção; - Efetuar a busca e o salvamento de vítimas; - Transmitir informações à população; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte de vítimas para a unidade de saúde; - Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos. 	<p>Comandante das Operações de Socorro; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; GNR – Posto Territorial de Lousada; Diretor do plano; Serviço Municipal de Proteção Civil; INEM.</p>

Em função das características de cada ocorrência, as entidades intervenientes, bem como as ações imediatas a concretizar podem diferir das identificadas nas tabelas acima apresentadas. Nesta fase pode ainda ser necessário a intervenção de entidades de reforço externas ao município.



2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas a:

- Acionar a reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais;
- Prevenir, através de procedimentos pró-ativos, novos acidentes;
- Estabelecer condições para:
- Regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Inspeções de edifícios e estruturas;
- Remoção de destroços e entulhos.
- Avaliação e quantificação dos danos pessoais e matérias com o objetivo de obter informação para:
- Apoiar as atividades das forças de intervenção;
- Determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais;
- Estimar os prejuízos causados pela emergência.

Para além das medidas gerais, devem ainda ser consideradas algumas medidas específicas e notificadas as entidades a intervir, consoante a tipologia de risco em causa:



Quadro 6 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência

TIPOLOGIA DE RISCO	AÇÕES A CONCRETIZAR	ENTIDADES A NOTIFICAR
<p>MOVIMENTOS DE MASSA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; - Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; - Reparação de condutas danificadas; - Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Remover destroços e entulho; - Proceder à estabilização de encostas; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<p>Técnicos do LNEC; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (C.M. Lousada) e gás (EDP Gás Distribuição); Estradas de Portugal; Serviço Local de Segurança Social de Lousada; Empresas de transportes coletivos Lousada; Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.</p>
<p>CHEIAS E INUNDAÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Bombear a água dos locais afetados; - Efetuar a limpeza da zona afetada; - Inspeccionar a área afetada; - Divulgar recomendações de caráter sanitário; - Restabelecer o fornecimento de serviços; - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<p>Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Empresas de transportes coletivos de Lousada; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (C.M. Lousada) e gás (EDP Gás Distribuição).</p>
<p>ONDAS DE CALOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar recomendações à população; - Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; - Vigiar as reservas e a qualidade de água para consumo; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais. 	<p>Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Empresas de transportes coletivos de Lousada.</p>



TIPOLOGIA DE RISCO	AÇÕES A CONCRETIZAR	ENTIDADES A NOTIFICAR
VAGAS DE FRIO	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar recomendações à população; - Proceder à abertura de estradas cortadas devido à neve e ao gelo; - Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Vigiar os locais identificados como sendo de maior perigo; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais. 	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Empresas de transportes coletivos de Lousada.
INCÊNDIOS FLORESTAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Vigiar a área ardida; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Proceder à sensibilização dos proprietários para recuperarem as áreas ardidas; - Adotar medidas preventivas. 	Empresas de transportes coletivos de Lousada; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (C.M. Lousada) e gás (EDP Gás Distribuição).
ACIDENTES RODOVIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> - Remover os veículos acidentados; - Limpar o pavimento; - Proceder à reparação/substituição de estruturas que tenham ficado danificadas; - Adotar medidas preventivas. 	Câmara Municipal de Lousada; Serviço Municipal de Proteção Civil; Empresas responsáveis pela remoção de veículos acidentados; Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária; Estradas de Portugal.
ACIDENTES EM INDUSTRIAS PIROTÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar a inspeção da área afetada; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; Câmara Municipal de Lousada; Serviço Municipal de Proteção Civil; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP) e água (C.M. de Lousada).
INCÊNDIOS URBANOS E	<ul style="list-style-type: none"> - Inspeccionar as infraestruturas afetadas pelo incêndio; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; 	Técnicos do LNEC; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (C.M. Lousada) e gás (EDP Gás



TIPOLOGIA DE RISCO	AÇÕES A CONCRETIZAR	ENTIDADES A NOTIFICAR
INDUSTRIAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Remover os destroços; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Proceder ao realojamento da população desalojada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<p>Distribuição); Serviço Local de Segurança Social de Lousada; IPSS's; Empresas de transportes coletivos de Lousada.</p>
ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à trasfega de substância que ainda se encontra na viatura acidentada; - Efetuar a limpeza do pavimento no local do sinistro; - Inspeccionar a área afetada; - Restabelecer a circulação; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<p>Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Agência Portuguesa do Ambiente; Empresa responsável pelo transporte da substância perigosa.</p>
COLAPSO DE ESTRUTURAS	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; - Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; - Reparar as condutas danificadas; - Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Remover destroços e entulho; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<p>Técnicos do LNEC; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (C.M. Lousada) e gás (EDP Gás Distribuição); Estradas de Portugal; Empresas de transportes coletivos de Lousada; Serviço Local de Segurança Social de Lousada.</p>



3

ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

De acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, são agentes da proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- As autoridades marítimas e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os sapadores florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social (n.º2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho).

No concelho de Lousada são agentes de proteção civil:

- O Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada;
- A GNR – Posto Territorial de Lousada;
- O INEM;
- Hospital da Misericórdia de Lousada;
- Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo;
- Unidade de Saúde Familiar (USF) de Torrão; Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Lousada;
- Autoridade de Saúde de Nível Municipal.

Os organismos e entidades de apoio são serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.



Quadro 7 – Organismos e entidades de apoio

DEFINIDOS NA LEI DE BASES DE PROTEÇÃO CIVIL		EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE LOUSADA
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada
Serviços de Segurança		Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Centro Nacional de Apoio ao Emigrante (CNAI) do Porto; Polícia Municipal de Lousada.
Instituto Nacional de Medicina Legal		Gabinete Médico-Legal de Penafiel
Instituições de Segurança Social		Serviço Local de Segurança Social de Lousada
Instituições com fins de socorro e solidariedade		Associação “Ao Encontro das Raízes”; Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Meinedo; Associação de Solidariedade Social de Nespereira; Centro Social e Paroquial de Caíde de Rei; Centro Social Paroquial de Lustosa; Centro Social e Paroquial de Macieira; Centro Social Paroquial de Sousela; Santa Casa da Misericórdia da Lousada; Associação Coração Solidário de S. Miguel de Silvaes; AMI – Núcleo de Lousada; Conferências Vicentinas de Lousada.
Organismos responsáveis por:	Florestas e Conservação da Natureza	Associação Florestal do Vale do Sousa; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
	Indústria e Energia	EDP - Distribuição
	Transportes	Estradas de Portugal; ASCENDI; Rede Ferroviária Nacional - REFER; CP – Comboios de Portugal; <u>Operadores de transportes coletivos:</u> - Auto Viação Landim; - Auto Viação Pacense; - Transcovizela; - Rodonorte; - Valpi - Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, S.A.
	Comunicações	Portugal Telecom (PT); Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); Operadores de telecomunicações; Radioamadores;



DEFINIDOS NA LEI DE BASES DE PROTEÇÃO CIVIL		EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE LOUSADA
		<u>Órgãos de Comunicação Social:</u> - Rádio Lousada; - Jornal de Lousada; - Verdadeiro Olhar – Jornal de Lousada, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Valongo.
	Recursos hídricos e Ambiente	- Câmara Municipal de Lousada; - Agência Portuguesa do Ambiente.
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos		Não se aplica.
Outras entidades		Ministério Público (MP); Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Lousada; Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); <u>Agrupamentos de Escolas:</u> - Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte; - Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Oeste; - Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Centro; - Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Este; - Agrupamento Horizontal de Escolas de Boavista. Escola Secundária c/3.º Ciclo de Lousada; <u>Corpo Nacional de Escutas:</u> - CNE – Agrupamento de Macieira (1069); - CNE – Agrupamento de Meinedo (1095); - CNE – Agrupamento de Lustosa (1154); - CNE – Agrupamento de Silvares (1253). AECL – Associação das Empresas Comerciais de Lousada; Restaurantes locais; Postos de Combustível locais.

Uma vez que a Câmara Municipal de Lousada e as Juntas de Freguesia de Lousada não se tratam nem de agentes de proteção civil, nem de organismos ou entidades de apoio, optou-se pela sua inclusão num novo ponto designado por estruturas autárquicas. Neste sentido, serão aqui abordadas as missões de:

- Câmara Municipal de Lousada;
- Juntas de Freguesia de Alvarenga, Aveleda, Barrosas (Stº Estêvão), Boim, Caíde de Rei, Casais, Cernadelo, Covas, Cristelos, Figueiras, Lodares, Lousada (Stª Margarida), Lousada (S. Miguel), Lustosa,



Macieira, Meinedo, Nespereira, Nevogilde, Nogueira, Ordem, Pias, Silvares, Sousela, Torno e Vilar do Torno e Alentém.

3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

A clarificação das atribuições dos agentes de proteção civil é essencial para uma correta articulação entre os diversos intervenientes na fase de emergência e de reabilitação. Neste sentido apresentam-se em seguidas as principais missões dos vários agentes de proteção civil atuantes no município de Lousada.

3.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA

De modo a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências que advêm de uma situação de acidente grave ou catástrofe, encontram-se referidas no Quadro 8 as ações de resposta a serem desenvolvidas pelos diversos agentes de proteção civil de Lousada.

Quadro 8 – Missão dos Agentes de Proteção Civil (Fase de Emergência)

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	FASE DE EMERGÊNCIA
Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenir e combater incêndios; - Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; - Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; - Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas; - Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Socorrer e transportar acidentados e doentes; - Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; - Efetuar abastecimento de água.
GNR – Posto Territorial de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> - Executar operações de busca, salvamento e resgate; - Controlar o acesso à zona sinistrada; - Garantir a proteção de pessoas e bens; - Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; - Manter as condições de segurança dos restantes agentes de



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	FASE DE EMERGÊNCIA
	proteção civil; - Controlar o tráfego; - Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; - Evacuar as populações em áreas de risco; - Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; - Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas.
INEM	- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; - Referenciar e assegurar transporte de emergência; - Coordenar os agentes de saúde; - Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; - Montar postos médicos avançados; - Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional.
Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada	- Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência; - Reforçar os recursos humanos e materiais; - Prestar os cuidados de saúde hospitalares.
Autoridade de Saúde de Nível Municipal	- Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; - Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde; - Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; - Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; - Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.



3.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO

Na fase de reabilitação os agentes de proteção civil são responsáveis pela realização de um conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, pelo rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Quadro 9 – Missão dos Agentes de Proteção Civil (Fase de Reabilitação)

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	FASE DE REABILITAÇÃO
Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; - Apoiar o regresso das populações; - Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise; - Participar na reabilitação de infraestruturas; - Colaborar na remoção de cadáveres; - Colaborar na distribuição de água potável; - Disponibilizar apoio logístico; - Colaborar nas ações de sensibilização pública; - Desobstruir e limpar as vias de comunicação.
GNR – Posto Territorial de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> - Executar operações de busca, salvamento e resgate; - Controlar o acesso à zona sinistrada; - Garantir a proteção de pessoas e bens; - Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; - Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil; - Controlar o tráfego; - Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; - Evacuar as populações em áreas de risco; - Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; - Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o regresso das populações; - Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; - Prestar cuidados médicos às vítimas; - Disponibilizar apoio logístico;



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	FASE DE REABILITAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.
Hospital da Misericórdia de Lousada; Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Unidade Padre Américo; USF de Torrão; UCSP Lousada I; UCSP Lousada II; UCSP Caíde/Meinedo; UCC de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar os cuidados de saúde hospitalares; - Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito.
Autoridade de Saúde de Nível Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Inspeccionar a área afetada; - Realizar ações de vacinação; - Efetuar recomendações de caráter sanitário; - Efetivar a vigilância epidemiológica.

3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Como referido anteriormente, aos organismos e entidades de apoio compete cooperar com os agentes de proteção civil. Neste sentido e de modo a clarificar e definir as diferentes áreas de atuação dos mesmos, encontram-se identificadas em seguida as principais missões dos organismos e entidades de apoio existentes no concelho de Lousada, sendo que esta tipificação das missões permitirá assegurar uma maior eficiência das operações a desencadear.

3.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA

No Quadro 10 encontram-se definidas as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências resultantes de uma situação de acidente grave ou catástrofe.



Quadro 10 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Emergência)

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar instalações para diversos fins; - Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório; - Mobilizar, reunir e organizar voluntários; - Prestar assistência sanitária e social.
POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ) – DIRETORIA DO NORTE
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar nas ações de mortuária; - Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal; - Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF) – CENTRO NACIONAL DE APOIO AO IMIGRANTE (CNAI) DO PORTO
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; - Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros. - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.
POLÍCIA MUNICIPAL DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Controlar o acesso à zona sinistrada (rodoviário e pedonal); - Garantir a proteção de pessoas e bens; - Efetuar ações de vigilância; - Controlar o tráfego; - Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; - Colaborar, em caso de necessidade, no serviço de estafetas de apoio à emergência.
GABINETE MÉDICO-LEGAL DE PENAFIEL
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar colaboração e assistência especializada; - Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando o seu sistema de alerta na eventualidade de ser necessária a sua intervenção.
SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar economicamente as vítimas, para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário); - Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados; - Assegurar o realojamento da população afetada;



<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; - Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.
INSTITUIÇÕES COM FINS DE SOCORRO E SOLIDARIEDADE DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar instalações para diversos fins; - Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, alimentação e agasalhos.
ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO SOUSA
<ul style="list-style-type: none"> - Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e subseqüentes operações de rescaldo; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Participam na desobstrução de vias e remoção árvores e escombros.
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)
<ul style="list-style-type: none"> - Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; - Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção; - Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios; - Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas; - Colaborar nas ações de informação pública.
EDP DISTRIBUIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar possíveis explosões; - Disponibilizar geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
ESTRADAS DE PORTUGAL
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a conservação e a exploração da rede rodoviária nacional que atravessa o município, com principal ênfase para a área afetada; - Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; - Mantém atualizado o registo e o diagnóstico do estado de conservação do património rodoviário nacional - Promover a melhoria das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; - Garantir a habilitação da GNR com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas de estradas; - Assegurar a disponibilidade de dirigentes operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação.



ASCENDI
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas; - Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.
REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER
<ul style="list-style-type: none"> - Gerir a circulação dos comboios de modo a prestar apoio logístico; - Disponibilizar a informação constante nos diversos planos de emergência das linhas, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro - Gerir a capacidade operacional da infraestrutura; - Elaborar a regulamentação para a circulação dos comboios; - Proceder ao corte da circulação de comboios nas zonas afetadas.
CP – COMBOIOS DE PORTUGAL
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar os meios ferroviários possíveis para a constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas e o transporte de mercadorias; - Assegura a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais.
AUTO VIAÇÃO LANDIM; AUTO VIAÇÃO PACENSE; TRANSCOVIZELA; RODONORTE E VALPI
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas; - Disponibilizar instalações para diversos fins.
PORTUGAL TELECOM (PT)
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações em situação de acidente grave ou catástrofe; - Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
RADIOAMADORES
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e



robustecimento das comunicações de emergência.
RÁDIO LOUSADA; JORNAL DE LOUSADA E VERDADEIRO OLHAR
<ul style="list-style-type: none"> - Informar a população da ativação do PMEPLC; - Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC; - Transmitir os comunicados emitidos pelo serviço municipal de proteção civil.
ORGANISMO RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HÍDRICOS (CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA)
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a capacidade operacional dos serviços; - Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de emergência; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBO; - Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; - Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas; - Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; - Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica; - Assegurar a monitorização do nível das albufeiras; - Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente; - Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; - Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.
MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
<ul style="list-style-type: none"> - Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as zonas de reunião das vítimas mortais e destas para os necrotérios provisórios.
INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO (IRN) – CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL/PREDIAL/COMERCIAL DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)



- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE LOUSADA E ESCOLA SECUNDÁRIA C/3.º CICLO DE LOUSADA

- Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola;
- Disponibilizar as instalações para diversos fins;
- Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);
- Organizar ações de educação e informação da população.

CNE – AGRUPAMENTOS DE MACIEIRA, MEINEDO, LUSTOSA E SILVARES

- Distribuir de agasalhos, roupas e bens alimentares;
- Prestar apoio no alojamento da população;
- Organizar acampamentos de emergência.

AECL – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS COMERCIAIS DE LOUSADA

- Apoiar nas ações de inventariação de armazéns e grossistas de bens e locais de armazenagem;
- Colaborar nas ações de planeamento, de gestão dos armazéns de emergência e na distribuição de bens.

RESTAURANTES LOCAIS

- Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.

POSTOS DE COMBUSTÍVEL LOCAIS

- Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;
- Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.



3.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO

Na fase de reabilitação as entidades e organismos de apoio deverão repor, no mais curto período de tempo, a sua capacidade plena para o normal exercício das suas funções de proteção civil. Neste sentido, estes são responsáveis por colocar em prática ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, conforme evidenciado no Quadro 11.

Quadro 11 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Reabilitação)

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações para recolha de dádivas; - Disponibilizar meios e recursos para apoio às ações de reabilitação; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada.
POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ) – DIRETORIA DO NORTE
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar nas ações de mortuária; - Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal; - Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF) – CENTRO NACIONAL DE APOIO AO IMIGRANTE (CNAI) DO PORTO
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; - Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.
POLÍCIA MUNICIPAL DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; - Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; - Adotar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; - Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
GABINETE MÉDICO-LEGAL DE PENAFIEL
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar colaboração e assistência especializada; - Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando o seu sistema de alerta; - Assegurar a gestão dos locais de reunião de mortos.



SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar economicamente as vítimas, para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário); - Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados; - Assegurar o realojamento da população afetada; - Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; - Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.
INSTITUIÇÕES COM FINS DE SOCORRO E SOLIDARIEDADE DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações e de gestão de campos de desalojados; - Distribuir bens, alimentação e agasalhos; - Disponibilizar locais de alojamento para desalojados.
ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO SOUSA
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros; - Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais.
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; - Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; - Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas; - Colaborar nas ações de informação pública.
EDP DISTRIBUIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o restabelecimento da energia elétrica; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
ESTRADAS DE PORTUGAL
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
ASCENDI
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas; - Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.
REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER



<ul style="list-style-type: none"> - Gerir da circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com elevados padrões de segurança, eficiência e qualidade; - Repor o normal controlo do tráfego ferroviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos de circulação nas vias afetadas. - Assegurar a gestão da capacidade operacional de toda a infraestrutura.
CP – COMBOIOS DE PORTUGAL
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios e equipamentos para assegurar o transporte da população e o abastecimento logístico.
AUTO VIAÇÃO LANDIM; AUTO VIAÇÃO PACENSE; TRANSCOVIZELA; RODONORTE E VALPI
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas; - Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.
PORTUGAL TELECOM (PT)
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o restabelecimento das comunicações telefónicas; - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o restabelecimento das comunicações telefónicas; - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
RADIOAMADORES
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência.
RÁDIO LOUSADA; JORNAL DE LOUSADA E VERDADEIRO OLHAR
<ul style="list-style-type: none"> - Informar a população da desativação do PMPCL; - Divulgar comunicados emitidos pelo SMPC.
ORGANISMO RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HÍDRICOS (CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA)
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)



- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
- Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;
- Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca;
- Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água;
- Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas;
- Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente;
- Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas;
- Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores;
- Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas;
- Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;
- Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial;
- Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;
- Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;
- Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.

MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as zonas de reunião das vítimas mortais e destas para os necrotérios provisórios.

INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO (IRN) – CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL/PREDIAL/COMERCIAL DE LOUSADA

- Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)

- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE LOUSADA E ESCOLA SECUNDÁRIA C/3.º CICLO DE LOUSADA

- Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitadas.



CNE – AGRUPAMENTOS DE MACIEIRA, MEINEDO, LUSTOSA E SILVARES
<ul style="list-style-type: none"> - Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; - Prestar apoio no alojamento da população; - Gerir os acampamentos.
AECL – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS COMERCIAIS DE LOUSADA
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar os seus equipamentos e instalações; - Apoiar com recursos humanos e meios materiais, todas as ações e tarefas que lhes forem atribuídas no âmbito da sua competência.
RESTAURANTES LOCAIS
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
POSTOS DE COMBUSTÍVEL LOCAIS
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.

3.3 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

As missões da Câmara Municipal de Lousada e das Juntas de Freguesia, apesar de não se enquadrarem nos pontos anteriores, assumem uma extrema importância nas operações de proteção civil, contribuindo para a resolução das situações decorrentes de uma situação de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido apresentam-se em seguida o âmbito de atuação destas entidades, quer na fase de emergência, quer na fase de reabilitação.

3.3.1. FASE DE EMERGÊNCIA

As principais missões da Câmara Municipal de Lousada e das Juntas de Freguesia a desenvolver na fase de emergência, com o intuito de providenciar as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências de um acidente grave ou catástrofe encontram-se identificadas no Quadro 12.

Quadro 12 – Missão das Estruturas Autárquicas (Fase de Emergência)

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA
Câmara Municipal de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar com meios próprios as ações de socorro; - Manter permanentemente atualizado o levantamento das áreas de risco e a



ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA
	<p>relação de meios e recursos, humanos e materiais, do respetivo município;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter permanentemente atualizada a lista de contactos de emergência; - Promover, em articulação com as Juntas de Freguesia, a limpeza de valetas, a desobstrução de vias, demolições e remoção de destroços, de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; - Promover a adequada sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como a sinalização das vias alternativas; - Assegurar a evacuação e transporte de pessoas, bens e animais; - Apoiar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações de combate e acionam tratores, máquinas de rasto ou outro tipo de equipamento para intervenção nas diversas ocorrências de acordo com as necessidades do COS; - Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção.
<p>Juntas de Freguesia do concelho de Lousada</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar com meios próprios as ações de socorro; - Promover a criação de unidades locais de proteção civil, assentes em sistemas de voluntariado, para atuação imediata de emergência, que se articulam com as estruturas formais de resposta ao socorro, com as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar danos, com ênfase nos danos humanos; • Prestar primeiros socorros às vítimas do incidente; • Criar postos de concentração de feridos e de população ileso; • Transmitir dados para os centros de operações de emergência; • Recensear e preencher fichas de registo da população afetada, etc.; • Colaborar, com a Câmara Municipal, na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar, com a Câmara Municipal, na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no espaço geográfico com que se identifica a Junta de Freguesia.

3.3.2. FASE DE REABILITAÇÃO

As principais missões das estruturas autárquicas com vista à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas encontram-se identificadas no Quadro 13.



Quadro 13 – Missão das Estruturas Autárquicas (Fase de Reabilitação)

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA
Câmara Municipal de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> - Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases; - Analisar e quantificar os danos; - Elaborar estudos para reabilitação de recursos naturais; - Assegurar a manutenção das vias de comunicação; - Demolir edifícios em ruínas.
Juntas de Freguesia do concelho de Lousada	<ul style="list-style-type: none"> - Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases; - Avaliar as zonas afetadas e estabelecer os locais de intervenção prioritária.

Importa referir que, tendo em conta as especificidades de cada ocorrência e, de acordo com o seu âmbito de atuação, os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio e as estruturas autárquicas poderão ter de desempenhar outras missões que não se encontrem aqui definidas.